

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0010245-41.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento /

Execução

Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**Requerido: **Embaré Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante os teores da petição e documento apresentados pela executada (fls. 262/264) e, ainda, o requerimento do exequente (fls. 265/v°), julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 25/11/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA